



<b>Evento</b>	Salão UFRGS 2014: SIC - XXVI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
<b>Ano</b>	2014
<b>Local</b>	Porto Alegre
<b>Título</b>	Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Rio Grande do Sul: Infrações e Sanções Aplicadas em 2013 - Refletindo Sobre a Função Social do Advogado
<b>Autor</b>	DANIELA DE CARVALHO TEIXEIRA MAGALHÃES
<b>Orientador</b>	GRACIELA FERNANDES THISEN
<b>Instituição</b>	Faculdades Integradas São Judas Tadeu

O legislador constituinte reconheceu na Constituição Federal de 1988 no artigo 133 que **“o advogado é indispensável à administração da justiça ..”**, bem como referido no Estatuto da Advocacia e da OAB e no Código de Ética e Disciplina da OAB, ambos em seu artigo 2º.

O advogado é responsável por garantir, por meio de seu ministério privado, que as garantias individuais e coletivas sejam respeitadas garantindo a *“efetividade do sistema jurídico e de seus mandamentos nucleares”*. Ao advogado *“incumbe o munus público de conferir à população acesso aos seus próprios direitos”*, desempenhando assim sua função social.

A presente pesquisa visa identificar as principais infrações disciplinares cometidas pelos advogados do Rio Grande do Sul previstas no Estatuto da Advocacia e da OAB e, conseqüentemente as sanções aplicadas nos processos éticos disciplinares julgados em 2013 pelo Tribunal de Ética e Disciplina da OAB do Rio Grande do Sul. Desta forma, analisar-se-á a Ética Profissional e o conjunto de regras de conduta que o indivíduo deve observar em sua atividade, no sentido de valorizar a profissão e bem servir aos que dela dependem, haja vista, a função social exercida pelo advogado.

Concluindo, a pesquisa será realizada com fundamentação qualitativa e quantitativa, privilegiando-se a pesquisa bibliográfica, entrevistas e análise de casos concretos afeitos ao tema proposto.